



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91 neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s):

LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua Augusto Frederico Schmidt, nº 200, Apt. 03, Bairro Anchieta, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ nº 45.332.828/0001-85,

TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA – EPP, com sede na Travessa Assis, s/nº, Quadra 28, Lote 2, Centro, na cidade de Mineiros - GO, inscrita no CNPJ nº 40.621.125/0001-53,

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, com sede na Rua Floresta, nº 380, ACS Erechim, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05,

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com sede na Avenida das Américas, nº 13685, Sala 380, Bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Gerência de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) detentoras da ARP.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
15:37:28 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:20:09 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**, para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Empresa: **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Augusto Frederico Schmidt, nº 200, Apt. 03, Bairro Anchieta, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ nº 45.332.828/0001-85.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
98	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO REFORÇADO PARA ROÇADEIRAS, ESPECIFICAÇÃO COM NO MINIMAS, CINTO DE OMBRO DUPLO TIPO COLETE COM FECHO, ALÇAS ACOLCHOADAS E GANCHO DE METAL PARA ACOPLAR NO TUBO DA ROÇADEIRA	UN	20	CATEDRAL	47,00	940,00
VALOR TOTAL						940,00

Empresa: **TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Travessa Assis, s/nº, Quadra 28, Lote 2, Centro, na cidade de Mineiros - GO, inscrita no CNPJ nº

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
15:38:12 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:20:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

40.621.125/0001-53.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 35 (COR PRETA)	PAR	64	INNPRO	40,64	2.600,96
91	CAPUZ BALACLAVA	UN	10	HERCULES	128,99	1.289,90
122	FILTRO 9000 MULTIGASES PARA MÁSCARA RB CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE EM ALUMÍNIO MODELO 9000, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO.	UN	12	AIR SAFETY	136,39	1.636,68
132	LUVA DE BORRACHA P/ BAIXA TENSÃO - 05 KVA (5.000 VOLTS), COR PRETA CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE ESPECIAL E ORLA, CLASSE 0, TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 1.000 VOLTS,	PAR	6	ELSA	370,32	2.221,92
133	LUVA DE COBERTURA TAMANHO ÚNICO - ALTA TENSÃO, LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL DE 1ª QUALIDADE, CURTIDO AO CROMO,	PAR	6	VALVAN	53,36	320,16
168	MÁSCARA FACIAL FULL FACE COM FILTRO TAMANHO UNICO - A MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB É UM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO.	UN	10	AIR SAFETY	483,96	4.839,60
VALOR TOTAL						12.909,22
Empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP , com sede na Rua Floresta, nº 380, ACS Erechim, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	CINTO DE SEGURANÇA PARA-QUEDISTA (EM NYLON)	UN	22	CSEG	126,00	2.772,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:802
43088191

Assinado de forma digital por FABIANO DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29 15:39:10 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
Assinado de forma digital por LICITA INVEST ASSESSORIA COMERCIAL LTDA:453328280
Dados: 2024.02.28 16:20:36 -03'00'

3



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

179	REPELENTE CONTRA INSETOS EM SPRAY, FRASCO COM NO MINIMO 160 ML, FORMULADO E DESENVOLVIDO COM O PRINCÍPIO ATIVO, FORMA SEGURA E EFICAZ NA PREVENÇÃO CONTRA PICADAS DE INSETOS	FRAS C	240	ALG	11,48	2.755,20
VALOR TOTAL						5.527,20
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME , com sede na Avenida das Américas, nº 13685, Sala 380, Bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	AVENTAL PLUMBÍFERO CIRÚRGICO COR AZUL COM NO MINIMAS TAMANHO: 100 X 60 CM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25 PB OU 0,50 PB DESCRIÇÃO: AVENTAL PLUMBÍFERO, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL, SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.	UN	2	PLANIDEIA	750,00	1.500,00
8	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA SALA DE RAIO X COR VERDE COM NO MINIMAS TAMANHO: 100 X 60 CM, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25 PB OU 0,50 PB DESCRIÇÃO: AVENTAL PLUMBÍFERO, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL, SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.	UN	2	PLANIDEIA	800,00	1.600,00
92	CAVALETE TIPO ?A? DESMONTÁVEL, PRODUZIDO EM POLIETILENO COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS, COM FAIXAS ZEBRADAS, COM 2 METROS DE LARGURA EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL.	UN	68	ECO	400,00	27.200,00
93	CILINDRO CANALIZADOR DE	UN	100	ECO	200,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO

DOMINGUES

LUCIANO:80243

088191

Assinado de forma digital por FABIANO DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29 15:39:48 -03'00'

LICITA INVEST ASSESSORIA COMERCIAL LTDA:45332828000185
Assinado de forma digital por LICITA INVEST ASSESSORIA COMERCIAL LTDA:45332828000185
Dados: 2024.02.28 16:20:48 -03'00'

4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

	TRÁFEGO, TAMBÉM DENOMINADO COMO CONE BARRIL, CONÃO OU SUPER CONE. FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR ATRAVÉS DO PROCESSO DE RETO MOLDAGEM NA COR LARANJA COM PROLONGADA VIDA ÚTIL CONTRA O DESBOTAMENTO, TEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. POSSUI 3 FAIXAS ADESIVAS REFLETIVAS BRANCAS, PARA MELHOR VISIBILIDADE DIURNA/NOTURNA E AUXILIAR NAS ÁREAS DE POUCA ILUMINAÇÃO. SUA BASE QUADRADA PLANA					
141	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO XG - CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO FELPUDO, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR E DORSAL DOS DEDOS, ACABAMENTO CORRUGADO, PUNHO EM MALHA ELÁSTICA.	PAR	630	SS	3,18	2.003,40
149	LUVA NITRÍLICA CURTA C/ FORRO (G)	PAR	778	SS	4,98	3.874,44
150	LUVA NITRÍLICA CURTA C/ FORRO (GG)	PAR	492	SS	4,98	2.450,16
151	LUVA NITRÍLICA CURTA C/ FORRO (M)	PAR	566	SS	4,98	2.818,68
152	LUVA NITRÍLICA CURTA C/ FORRO (P)	PAR	324	SS	4,98	1.613,52
158	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM BOTAS TAMANHO M - CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, CAPUZ COM AJUSTE AO ROSTO ATRAVÉS DE CORDÃO E BOTÃO DE PRESSÃO, FECHAMENTO FRONTAL DUPLO SENDO INTERNO COM ZÍPER E EXTERNO COM CARCELA COM BOTÕES DE PRESSÃO, BOLSÃO INTERNO NA ALTURA DO ABDÔMEN ATÉ	UN	48	BRASCAM P	218,80	10.502,40

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
191

Assinado de forma digital
por FABIANO DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
15:40:21 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:21:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

	ALTURA DO PEITO, MANGAS LONGAS, ACOPLADO COM LUVAS DE PVC E BOTAS DE PVC					
159	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM BOTAS TAMANHO XGG - CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, CAPUZ COM AJUSTE AO ROSTO ATRAVÉS DE CORDÃO E BOTÃO DE PRESSÃO, FECHAMENTO FRONTAL DUPLO SENDO INTERNO COM ZÍPER E EXTERNO COM CARCELA COM BOTÕES DE PRESSÃO, BOLSÃO INTERNO NA ALTURA DO ABDÔMEN ATÉ ALTURA DO PEITO, MANGAS LONGAS, ACOPLADO COM LUVAS DE PVC E BOTAS DE PVC.	UN	48	BRASCAM P	218,80	10.502,40
160	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA AGENTES QUIMICOS TAMANHO G - CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50	UN	48	SS	10,00	480,00
161	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA AGENTES QUIMICOS TAMANHO GG - CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50	UN	60	SS	10,00	600,00
162	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA AGENTES QUIMICOS TAMANHO M - CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50	UN	30	SS	10,00	300,00
163	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA AGENTES QUIMICOS TAMANHO XGG - CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO (TNT) IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 50	UN	30	SS	10,00	300,00
164	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM BOTAS TAMANHO G - CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC,	UN	72	BRASCAM P	230,00	16.560,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

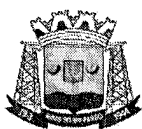
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
15:40:54 -03'00'LICITA
INVEST
ASSESSORIA
A
COMERCIAL
000185
LTDA:45332
828000185Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332828
Dados: 2024.02.28
16:21:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

	CAPUZ COM AJUSTE AO ROSTO ATRAVÉS DE CORDÃO E BOTÃO DE PRESSÃO, FECHAMENTO FRONTAL DUPLO SENDO INTERNO COM ZÍPER E EXTERNO COM CARCELA COM BOTÕES DE PRESSÃO, BOLSÃO INTERNO NA ALTURA DO ABDÔMEN ATÉ ALTURA DO PEITO, MANGAS LONGAS, ACOPLADO COM LUVAS DE PVC E BOTAS DE PVC					
165	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM BOTAS TAMANHO GG - CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, CAPUZ COM AJUSTE AO ROSTO ATRAVÉS DE CORDÃO E BOTÃO DE PRESSÃO, FECHAMENTO FRONTAL DUPLO SENDO INTERNO COM ZÍPER E EXTERNO COM CARCELA COM BOTÕES DE PRESSÃO, BOLSÃO INTERNO NA ALTURA DO ABDÔMEN ATÉ ALTURA DO PEITO, MANGAS LONGAS, ACOPLADO COM LUVAS DE PVC E BOTAS DE PVC.	UN	72	BRASCAM P	230,00	16.560,00
181	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA - PFF2 COM FILTRO (MÁSCARA PROTETORA)	UN	13120	SS	0,70	9.184,00
187	TOUCA UNISSEX, DESCARTÁVEL TAMANHO UNICO (BRANCO) CAIXA COM 100 UNIDADES - COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO - BRANCO - CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO;	CX	2125	PREVEMA X	6,00	12.750,00
VALOR TOTAL						179.049,00

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO

DOMINGUES

LUCIANO:80243

088191

Assinado de forma

digital por FABIANO

DOMINGUES

LUCIANO:80243088191

Dados: 2024.02.29

15:41:28 -03'00'

LICITA

INVEST

ASSESSORIA

COMERCIAL

LTDA:45332

828000185

Assinado de forma

digital por LICITA

INVEST

ASSESSORIA

COMERCIAL

LTDA:4533282800

Dados: 2024.02.28

16:21:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto dos lotes 1 a 187 e 192 desta licitação deverão ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.1.1. O objeto dos lotes 188 a 191 desta licitação deverão ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no seguinte endereço: Avenida Dr. Gustavo Teixeira nº 2157 - PARQUE ESTORIL, em dia e horário de expediente.

5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
15:56:55 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de forma
digital por LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:21:42 -03'00'

8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5. Os itens deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, que deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, correrá por sua responsabilidade a substituição no prazo de até 08 (oito) dias a contar da data da devolução;

5.7. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

5.8. O objeto será recebido:

5.8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.8.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.8.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:802
43088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:01:39 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de forma
digital por LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:21:57 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80
243088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:03:19 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:453328280
00185
Dados:
2024.02.28
16:22:12 -03'00'

10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:03:55 -03'00'

LICITA
INVEST

ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de forma
digital por LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:22:27 -03'00'

11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:

a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:04:35 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:22:42 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente processo;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- j) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES

LUCIANO:802430
88191

Assinado de forma digital
por FABIANO DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29 16:05:10
-03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:453328280
00185
Dados:
2024.02.28
16:22:57 -03'00'

13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

natureza do objeto contratado;

l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:802
43088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:05:51 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:23:12 -03'00'

14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes no termo de referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;

l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:802430
88191

Assinado de forma digital
por FABIANO DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:06:28 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:23:25 -03'00'

15



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do Contratante

s) Sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

t) Atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:802430
88191

Assinado de forma digital
por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:07:04 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:453328
28000185

Assinado de forma
digital por LICITA
INVEST ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332828000
185
Dados: 2024.02.28
16:23:39 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;

u) Atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;

v) Vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;

w) Assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do preço registrado.

III - Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243
088191

Assinado de forma
digital por: FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:07:41 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:453328280
00185
Dados:
2024.02.28
16:23:53 -03'00'

17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:08:20 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSOR
A
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:453328280
00185
Dados:
2024.02.28
16:24:08 -03'00'

18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:08:59 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:453328280
00185
Dados:
2024.02.28
16:24:25 -03'00'

19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer "ônus-extra", respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoripardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191

Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:09:39 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
A
COMERCIAL
LTDA:453328280
00185
Dados:
2024.02.28
16:24:42 -03'00'

20



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:10:32 -03'00'LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados:
2024.02.28
16:24:59 -03'00'

21



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Rodrigo Carlos
Secretário de
Empreendedorismo

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação

Maryane Hirahata Shiota
Secretária de Saúde

Jaqueline Pereira Arimura
Secretária de Assistência
Social e Habitação

Antonio Celso R. da Silva
Junior
Secretário de Infraestrutura
Pública

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:8024
3088191

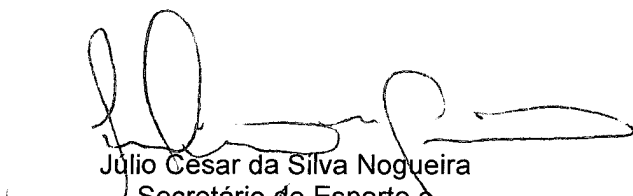
Assinado de forma
digital por FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29
16:11:25 -03'00'

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2024.02.28
16:25:29 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 018/2024


Júlio César da Silva Nogueira
Secretário de Esporte e
Turismo


Manoel Aparecido dos
Anjos
Secretário de Gestão de
Governo

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:453328
28000185

Assinado de forma
digital por LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332828000
185
Dados: 2024.02.28
16:25:51 -03'00'

LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ nº 45.332.828/0001-85

FABIANO DOMINGUES
LUCIANO:8024308819
1

Assinado de forma digital por
FABIANO DOMINGUES
LUCIANO:80243088191
Dados: 2024.02.29 16:12:12 -03'00'

TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 40.621.125/0001-53

CLEITON CESAR
LONGO:0062258
8001

Assinado de forma digital
por CLEITON CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2024.02.28 15:27:16
-03'00'

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP
CNPJ nº 18.274.923/0001-05

CHRISTOPHER NARCISO
DA PAZ:11884335713

Assinado de forma digital por
CHRISTOPHER NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2024.02.28 12:17:22 -03'00'

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 43.219.256/0001-05

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

